

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 184/76 de 10 de dezembro de 1.976

" DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS ".

PAULO PINTO COSTA, Prefeito de São Jose do Barreiro, SP, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Lei Complementar nº9, de 31.12.1969, artigo 26, paragrafo 3º, faz saber que promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um / credito no v alor de Cr\$114.800,00- (Cento e quatorze mil e ~~do~~centos cruzeiros)-, suplementar as dotações consignadas no orçamento vigente, a saber :

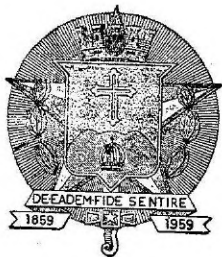
002/0101021.2.002/3.1.1.8.01-Pessoal efetivo.	Cr\$ 2.000,00
011/0307021.2.004/3.1.1.0.02-Vencimentos de pessoal. . .	Cr\$15.000,00
015/0307021.2.004/3.1.3.0.01-Porte s telegramas etc. . .	Cr\$ 2.000,00
018/0307021.2.004/3.1.4.0.01-Viagens hosp alimentação. .	Cr\$ 2.000,00
032/0308030.2.011/3.1.1.0.01-Vencimentos de pessoal. . .	Cr\$ 7.000,00
053/0842188.2.019/3.1.1.0.01-Vencimentos de pessoal. . .	Cr\$14.000,00
125/1582495.2.041/3.2.3.2.01-Proventos.	Cr\$13.500,00
127/1582495.2.041/3.2.3.2.01- Salario familia.	Cr\$ 1.300,00
128/1688534.2.042/3.1.1.0.01-Vencimentos de pessoal. . .	Cr\$30.000,00
129/1688534.2.042/3.1.2.0.02-Combustiveis lubrificantes.	Cr\$28.000,00
T O T A L	Cr\$114.800,00

ARTIGO 2º- Os recursos necessarios à cobertura do pre sente credito, serão provenientes de anualações de dotações consignaa das no Orçamento vigente, a saber : a) totalmente :

036/0308492.2.012/3.2.5.0.01-Contr. ao INPS.	Cr\$ 2.000,00
040/0308492.2.014/3.2.5.0.01-Contr. ao INPS.	Cr\$ 2.000,00
056/0842492.2.020/3.2.5.0.02-Recolhimento de FGTS, , ,	Cr\$ 3.000,00
057/0842492.2.020/3.2.5.0.02-Recolhimento de FGTS. . .	Cr\$ 1.800,00
112/1060492.2.033/3.2.5.0.02-Recolhimento de FGTS. . .	Cr\$ 2.000,00
114/1060327.2.034/3.1.3.0.02-Serviços diversos.	Cr\$ 2.000,00
134/1688534.2.043/3.2.5.0.02-Recolhimento FGTS.	Cr\$ 2.000,00

S O M A Cr\$ 14.800,00

CONTINUA AS FLS.-II-



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS=II-

LEI nº184/76 de 10 de dezembro de 1.976

b) parcialmente :

054/0842188.2.019/3.1.2.0.01-	Materiais diversos.	Cr\$ 3.000,00
055/0842188.2.019/3.1.4.0.01-	Recepções homenagens.	Cr\$ 2.000,00
079/0846224.2.004/4.2.1.0.01-	Desapropriação de area.	Cr\$ 3.000,00
120/1060326.2.035/3.1.3.0.01-	Gratificações.	Cr\$ 3.000,00

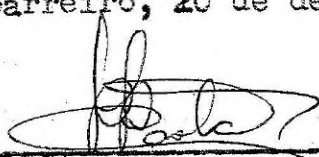
S O M A Cr\$11.000,00

T O T A L Cr\$25.800,00

ARTIGO 3º- Servirá, ainda, como suporte para o crédito referido na presnete Lei, Cr\$89.000,00- (Oitenta e nove mil ~~er~~ cruzeiros)-, provenientes de "e xcesso de arrecadação " previsto / para o exercicio em cursos .

ARTIGO 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrario.

PM São Jose do Barreiro, 20 de dezembro de 1.976



Paulo Pinto Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA PREFEITURA EM 10 de dezembro de 1976



Jose Edson Guimarães
Escriturario